

Id:0F8BEF2BA16E02F1



PORTARIA Nº 247 /2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRASILEIRA, Estado do Piauí, Ranieri Mazzille Ramos de Meneses no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelos artigos 86, II, c/c art 64, VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR Francisco das Chagas Silva de Meneses, CPF XXX.XXX.073-XX para o cargo de chefe de Departamento de Postulação e Acompanhamento do Selo Ecológico.

Art. 2º -, A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus feitos ao dia 04 de março de 2025.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasileira – PI
18 de março de 2025

Ranieri Mazzille Ramos de Meneses
Prefeito Municipal

Id:07384E5970320536



PORTARIA Nº 248/2025

INSTITUI E NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRASILEIRA-ESTADO DO PIAUÍ, Ranieri Mazzille Ramos de Meneses no uso de suas atribuições legais e especialmente o disposto no artigo 86, inciso II da Lei Orgânica do município de Brasileira-PI.

CONSIDERANDO o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência-CMDPD-BRASILEIRA, órgão colegiado de caráter permanente, consultivo, propositivo, deliberativo, fiscalizador, e articulador das políticas públicas voltadas às pessoas com deficiência, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

CONSIDERANDO o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência-CMDPD-BRASILEIRA um importante instrumento para garantir a promoção e proteção das pessoas com deficiência, assim como exercer a orientação normativa e consultiva sobre os direitos das pessoas com deficiência no município de Brasileira.

RESOLVE:

Art. 1º- Instituir e nomear OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CMDPD - BRASILEIRA os representantes do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência serão oriundos de Entidades organizadas, diretamente ligadas à defesa e garantia de direitos, e/ou ao assessoramento, e/ou à representação e/ou ao atendimento da pessoa com deficiência, legalmente constituídas e em funcionamento há, pelo menos, um ano no município, representantes dos seguintes segmentos:

- 01 (um) representante de Entidade que atua na área de deficiência auditiva;
- 01 (um) representante de Entidade que atua na área de deficiência visual;
- 01 (um) representante de Entidade que atua na área de deficiência física;
- 01 (um) representante de Entidade que atua na área de deficiência intelectual;

§ 1º Não havendo no município Entidades representativas dos segmentos estabelecidos nas alíneas a b, c ou d, do inciso I, a representação no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, deverá ser composto por pessoa com deficiência (pessoa física), da respectiva área faltante, participante ativamente na defesa e garantia dos direitos do seu segmento.

§ 2º O representante da Entidade deverá preferencialmente ser pessoa com deficiência;

I — O Poder Executivo indicará representantes governamentais das seguintes pastas:

- 01 (um) da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS
- 01 (um) da Secretaria Municipal de Saúde
- 01 (um) da Secretaria Municipal de Educação
- 01 (um) da Secretaria Municipal de Cultura;

Art. 2º- A comissão especial de que trata a presente portaria será paritária e composta pelos seguintes membros:

I- REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

Assistência Social – SEMAS

Jéssica de Melo Costa
CPF: XXX.XXX.503-XX

Secretaria de Saúde

Karine Lustosa de Sousa
CPF: XXX.XX.243 – XX

Secretaria de Educação

Maria Ivoneide de Sousa Silva
CPF: XX.XXX.303 – XX

Secretaria de Cultura

Robério Carvalho Damasceno
CPF: XXX.XXX.111 - XX

II- REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Ana Paula de Sales Bezerra
CPF: XXX.XXX.576 – XX

Marilena Maria de Sousa Carvalho
CPF: XXX.XXX.223 – XX

Denise Maria do Nascimento
CPF: XXX.XXX.138 – XX

Rivelino Damasceno Vieira
CPF: XXX.XXX.733 - XX

Art. 3º- Os membros nomeados a compor a comissão ora instituída, não receberão qualquer tipo de remuneração, vencimento ou gratificação pela respectiva nomeação.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do município de Brasileira-PI, aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro de 2025.

Ranieri Mazzille Ramos de Meneses
Prefeito Municipal